

## REGULAMENTO Aniversário Quality 2026

**EMPRESA:** Quality Telecomunicação LTDA ("PRESTADORA"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ sob o nº 17.173.479/0001-60, com sede na Rua Laudicéia Gusmão, nº 570, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP 45000-555,

**OBJETO:** este documento vincula-se ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) V01.00 e Agregados e trata de condições promocionais específicas, por período determinado, da campanha Aniversário Quality 2026.

### DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

1. A promoção Aniversário Quality 2026 é válida de 24/02/2026 a 28/02/2026.

### DA OFERTA

2. A promoção Aniversário Quality 2026 consiste na oferta de:
  1. **Desconto promocional no valor da mensalidade do plano de 600Mb**, o qual inclui a ativação dos benefícios: Quality-Play Starter (Globoplay com Anúncios), app Quality-TV e Quality-Clube Premium, passando de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)/mês para R\$ 100,00 (cem reais)/mês, **por 12 meses, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de desconto em três mensalidades alternadas**, quais sejam, 1ª, 3ª e 5ª mensalidades.
    - a. Esta oferta é limitada e exclusiva para novos clientes.
3. Todos os planos possuem fidelidade de 12 (doze) meses.
4. Todos os planos possuem desconto de pontualidade para pagamentos em até um dia útil antes do vencimento, conforme plano selecionado.
5. Esta promoção é limitada à quantidade de vagas disponíveis. A concessão da oferta será realizada por ordem de adesão, conforme a efetivação do cadastro, até o esgotamento. Após o término das vagas, a

promoção será automaticamente encerrada, não cabendo reivindicações posteriores.

6. Todos os clientes que aderirem ao plano promocional até às 23h59 do dia 28/02/2026 terão garantidas as condições especiais previstas neste regulamento, independentemente da data de instalação, desde que dentro do limite de vagas desta oferta.
7. Após o término da aplicação dos descontos nas mensalidades, o cliente pagará o valor promocional do plano contratado dentro do período de 12 (doze) meses. Após este período, o valor do plano volta ao original.

## CONDIÇÕES PARA ADESÃO

8. Esta promoção é válida nas cidades de Vitória da Conquista, Barra do Choça, Itambé, Itapetinga e Lucaia, distrito de Planalto, conforme disponibilidade técnica.
9. A adesão à promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste regulamento, no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Agregados, versão 00.03, bem como nos demais documentos aplicáveis.
10. O cliente poderá aderir aos planos em promoção através dos [canais de atendimento](#) oficiais da empresa.
11. Pela contratação dos serviços ora descritos, o cliente deverá investir os valores definidos nas ofertas, sem prejuízo do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) V01.00 e Agregados da PRESTADORA.
12. São consideradas "elegíveis" a esta promoção, pessoas que preencherem todos os requisitos a seguir:
  - I. pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos no ato da contratação;
  - II. clientes novos, residenciais, que estiverem dentro da área de cobertura dos serviços descritos neste regulamento;

- III. clientes com assinaturas ativas exclusivamente por upgrade com incremento de valores;
  - a. Em caso de upgrade (com incremento de valores), o cliente poderá usufruir de até 1 mensalidade com 50% de desconto, na assinatura selecionada para aplicação dos benefícios concedidos nesta promoção.
- IV. oferta limitada a um cadastro por CPF;
- V. não tenham efetuado cancelamento de assinatura nos últimos três meses.

13. A promoção não é válida para downgrade.

## EQUIPAMENTOS

14. A presente promoção contempla, conforme definido em Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) V01.00 e Agregados, o fornecimento de:
- I. plano de acesso à internet com fibra óptica de 600Mb;
  - II. oferecimento, em regime de comodato, de aparelho *Optical Network Unit* (ONU), e Wi-Fi integrado nas frequências 2.4Ghz e 5Ghz.
  - III. serviço de instalação de infraestrutura de rede para acesso à internet, conforme padrões da PRESTADORA.

## SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO

15. Em caso de suspensão temporária do serviço pelo cliente, por qualquer motivo, perde os benefícios de desconto nas mensalidades.

## DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO

16. A Prestadora reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar a PROMOÇÃO, sem aviso prévio, nos termos previstos na regulamentação em vigor.

17. O plano de serviço contratado deverá ser utilizado conforme as regras e condições vigentes, informadas ao consumidor no momento da contratação e conforme o Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) V01.00 e Agregados da PRESTADORA.
18. O cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta PROMOÇÃO, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando à repasse e/ou revenda de Internet.
19. A PRESTADORA, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço e serviços aos quais o cliente participante estiver vinculado, caso constante consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
20. Os benefícios promocionais previstos neste regulamento não são acumulativos com outra promoção ou desconto vigentes para a mesma assinatura. Logo, se o cliente tiver outra promoção cadastrada, ao aderir a esta, perderá o benefício da promoção que detinha.
21. O benefício da presente PROMOÇÃO não poderá ser transferido ou apartado.